

Rodeio Bonito, RS, 23 de setembro de 2024.

Ao Produtor Cultural

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RODEIO BONITO  
RODEIO BONITO - RS

### **TERMO DE DILIGÊNCIA PNAB N.º 06/2024**

Vimos, através deste, após análise pela Comissão de Avaliação do projeto CAPOEIRA INCLUSIVA, solicitar ao Produtor Cultural ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RODEIO BONITO que apresente complementação referente ao projeto, com base nas questões elencadas a seguir. Salientamos que essas complementações poderão favorecer para uma melhor pontuação do projeto.

**01.** Quando se refere ao público-alvo, o projeto não aponta as quantidades de cada público.

**02.** Um dos objetivos da Lei Aldir Blanc é a inclusão, em especial, de negros, índios e deficientes. O projeto contempla deficientes. Solicitamos informar se, entre eles, estão incluídos negros e índios. Caso positivo, a quantidade de cada público.

**03.** Solicitamos verificar da possibilidade de contemplar deficientes que não matriculados na APAE e, se possível, quantificar quantos e como serão convidados.

**04.** O projeto menciona que acontecerá apresentações em Escolas. Quais são as escolas e se estão em área rural ou urbana.

Lembramos que para que um projeto possa ser contemplado com recursos públicos deve mensurar, quantificar e especificar da forma como está explícito no formulário, que será utilizado como base para exigências na prestação de contas.



O prazo para atendimento desta diligência é de 02 dias úteis a contar de sua data de recebimento. O não retorno da mesma poderá implicar na pontuação da avaliação do projeto.

DEPARTAMENTO DE CULTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS  
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS